



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETO N° 218 DE 03 DE AGOSTO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE VERBA NO VALOR DE R\$
33.500,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 111, artigo 4º, de 04 de dezembro de 1997,

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

5 - Secretaria Mun. Saúde e Assistência Social	
5.01 - Departamento de Saúde	
68.6 - 4120.01	
13.75.4281.010 - Aquis. Equip. Veic. Moveis e Utens.	R\$ 9.000,00
5.02 - Departamento de Assistência Social	
71.2 - 3120.01	
15.81.4862.012 - Manutenção do Setor	R\$ 10.000,00
6 - Secretaria Mun. De Obras e Serviços	
6.04 - Departamento de Obras	
88.0 - 3132.01	
10.58.5752.014 - Manutenção do Setor	R\$ 6.000,00
7 - Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
7.01 - Departamento de Obras e Serviços	
111.9 - 3120.01	
4.17.1032.018 - Manutenção do Setor	R\$ 1.850,00
112.2 - 3132.01	
4.17.1032.018 - Manutenção do Setor	R\$ 3.000,00
113.5 - 4120.01	
4.17.1032.018 - Manutenção do Setor	R\$ 3.650,00
Total	R\$ 33.500,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

PREFEITURA
ESPÍRITO SANTO

Registrado nos
_____, fls. _____



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

5 - Secretaria Mun. Saúde e Assistência Social

5.01 - Departamento de Saúde

66.0 - 3132.01

13.75.4282.011 - Manutenção do Setor

R\$ 19.000,00

6 - Secretaria Mun. Obras e Serviços

6.02 - Departamento de Obras

95.8 - 4110.06

10.58.3281.021 - Constr. Terminal Rodoviário

R\$ 1.500,00

6.04 - Departamento de Serv. Estr. Rod. Municipal

108.3 - 4120.01

16.88.5341.025 - Aquis. Veic. Maq. Equip. Utensilios

R\$ 4.500,00

7 - Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente

7.01 - Departamento de Obras e Serviços

110.6 - 3113.01

4.17.1032.018 - Manutenção do Setor

R\$ 1.650,00

7.02 - Departamento do Matadouro

115.1 - 3113.01

4.16.0942.019 - Manutenção do Setor

R\$ 1.850,00

117.7 - 3132.01

4.16.0942.019 - Manutenção do Setor

R\$ 3.000,00

119.3 - 4110.01

4.17.1031.026 - Constr. Casa Trabalhador Rural

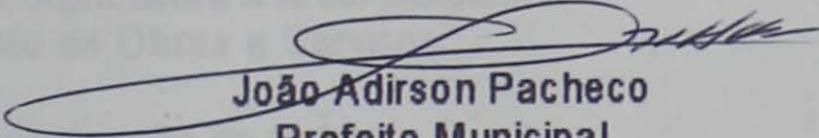
R\$ 2.000,00

R\$ 33.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

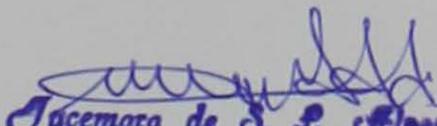
P. M. de Espírito Santo do Turvo, 03 de agosto de 1998.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

218, fls. 011, Livro nº 001


Jacemara de S. L. Azevedo
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP